



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Igreja Presbiteriana Lírio dos Vales
do município de Conquista D' Oeste

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Presbiteriana Lírio dos Vales localizada no município de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 15.074.362/0001-22, em todos os seus efeitos e finalidades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, em 12 de dezembro de 2023.

Nelson José Fernandes de Souza
Vereador Autor

